



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIROS**

**RESOLUÇÃO CME Nº 019/2016**

**APROVA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL "DOCE LAR"**

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pinheiros, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução do CME Nº 06/2010, e da Lei nº 791/2005,**


**RESOLVE:**

Aprovar o funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DOCE LAR"**, localizado à Rua Lousival Carvalho, nº 55, São João do Sobrado distrito do município de Pinheiros – ES que funciona em período integral, na modalidade Educação Infantil – Creche e Pré Escola desde 1993, criado pela Lei nº 367/1996 de 05/09/1996, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Pinheiros, 27 de Julho de 2016

  
**CRISTIANE VALÉRIA MANZOLI PARTELLI DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/7/2016

  
**CARLOS ROBERTO SOARES CANGUÇU**  
Secretário Municipal de Educação

*Carlos Roberto Soares Canguçu*  
Sec. Municipal de Educação  
Portaria Nº 018/2014